



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

LEI N° 4.448 DE 25 DE JUNHO DE 2024.

Institui a Campanha de incentivo, promoção e conscientização do cuidado da saúde mental materna e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a campanha de incentivo, promoção e conscientização do cuidado da saúde mental materna, devendo ser realizada na semana em que é comemorado o Dia da Gestante.

Art. 2º A Campanha poderá ser desenvolvida por meio de reuniões, palestras, cursos, oficinas, seminários, material informativo entre outros.

Paragrafo Único. Deverá ser priorizada a conscientização da importância da saúde mental durante toda a gestação e após a gestação.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 25 de junho de 2024.

HISAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária

Processo nº 87008/2024